



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 002/95
RESOLUÇÃO

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 06 de Março de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 06 de Março de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 08 de Março de 1995 no jornal de Hoje
Resolução Nº 003/95

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 06 / 03 / 1995
Nº 000 L'001 Fls. 001

P R O J E T O D E R E S O L U Ç Ã O

"Dispõe sobre a Concessão de Reajuste de Salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Salários dos Servidores Comissãoados da Câmara Municipal, obedecerão a seguinte tabela:

Símbolo SM - Valor equivalente à	44,14 UNIFIJ
Símbolo DAS-1- Valor Equivalente à	23,80 UNIFIJ
Símbolo DAS-2- Valor Equivalente à	16,43 UNIFIJ
Símbolo DAS-3- Valor Equivalente à	11,50 UNIFIJ

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 06 de março de 1995

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE-PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos

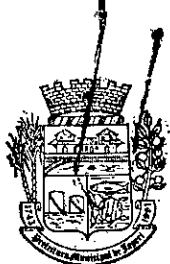
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

~~NO EXPEDIENTE
Em. 06/03/95~~

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 06/03/95~~

~~Aprovado em 2ª discussão
em 06.03.95~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/95

"Dispõe sobre a Concessão de Reajuste de Salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Os Salários dos Servidores Commissionados da Câmara Municipal; obedecerão a seguinte tabela:

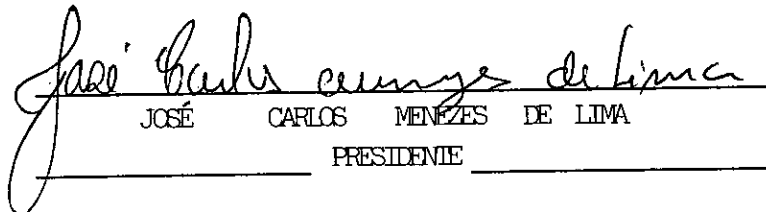
Símbolo SM - Valor equivalente à	44,14 UNIFLJ
Símbolo DAS-1 - Valor equivalente à	23,80 UNIFLJ
Símbolo DAS-2 - Valor equivalente à	16,43 UNIFLJ
Símbolo DAS-3 - Valor equivalente à	11,50 UNIFLJ

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 07 de março de 1995



JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENCIA



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 002/95.

Japeri, 06 de março de 1995

Jairo Leão

Aprovado em 06.03.95.